



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0042.2021
PROC. ADM. Nº 0009.2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA JRM CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021 QUE ORIGINOU A ARP 006.2/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 268.958.113-20, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **JRM CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.144.926/000137, sediada na Rua Raio do Sol, nº 03, Vila Norte Sul, João Lisboa-MA, neste ato representada pelo seu titular Sr. **JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS**, CPF Nº 913.474.831-87, RG Nº 242.700 SSP/TO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Alameda dos Uirapurus, nº 11, Santa Inês, Imperatriz-MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0009.2021, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021, que originou a ARP nº 006.2/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o Contratação de Profissional da Área da Engenharia Civil - Carga horária de 40 horas semanais, para realização de fiscalização e acompanhamento das obras e execução do município e acompanhamento dos sistema do SIMEC E SISMOB de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de realização de fiscalização e acompanhamento das obras em execução do município e acompanhamento dos sistemas do SIMEC E SISMOB.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL—O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2022.

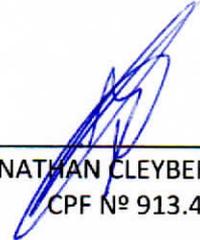
CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2021


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal


JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
CPF Nº 913.474.831-87

Testemunha 01

Testemunha 02

Nome:

Lucas Silva Souza

CPF:

046.028.571-83

Assinatura:

Lucas Silva Souza

Nome:

Flavio Souza Oliveira

CPF:

022.803.581.31

Assinatura:

Flavio Souza Oliveira